

ACTA N.º 5/2004

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BARRANCOS,
REALIZADA EM VINTE E NOVE DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e quatro, nesta Vila de Barrancos e Salão Nobre dos Paços do Município, sendo dezoito horas, estando presentes os senhores, José Carlos Fernandes Durão, presidente, Mário Francisco Álvares Cavaco, 1.º secretário, Carla Elisa Bergano Gomes Pica, 2.º secretário, António Elói Pereira de Azevedo (CDU), Domingos Maria Ruivo Pica (PS), João António Carvalho Gonçalves (CDU), Rosa Jordão Sezinando Ramos Pinto (PS), Francisco António Florido Côco Oliveira (CDU), Manuel Torrado Marcelo (PS), Manuel Baleizão Chamorro (CDU), Filipe José Barrocal Marcelo (PS), Susana Maria Durão Bergano (CDU), André Augusto Bergano Rodrigues (CDU), João Carlos Valério Torrado (PS), Marisa da Conceição Gonçalves Ramos (CDU), André Elvira Carvalho (CDU e presidente da Junta de Freguesia de Barrancos), comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, assistente administrativo principal da DAF/SPEGA, servindo de secretário, teve lugar a primeira sessão extraordinária deste órgão deliberativo, convocada pelo Edital n.º 22/2004, de 10 de Novembro.

PRESENCAS DOS MEMBROS DA CÂMARA: Registou-se a presença, do senhor presidente, Nelson José Costa Berjano e dos senhores vereadores, Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Isabel Catarina Caçador Sabino (CDU) e Manuel Fernandes Charrama (CDU).

FALTAS: Registou-se a falta do senhor vice-presidente, Francisco José Nunes Gabriel Bossa, que justificou a sua falta, por se encontrar em reunião, noutra entidade.

ABERTURA DA SESSÃO: O senhor presidente da mesa, depois de verificar as presenças dos membros da assembleia e da câmara municipal, declarou aberta a sessão.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Seguidamente, antes de dar início à apreciação e votação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, nos termos do art.º 19º n.º 2 do Regimento da Assembleia, o senhor presidente anunciou a abertura de inscrições para solicitação de esclarecimentos no período de intervenção do público: Não se registou a inscrição de qualquer cidadão nesta sessão.

ORDEM DE TRABALHOS

Deliberação n.º 14/AM/2004 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA RESPEITANTE AO VALOR DAS TAXAS SOBRE “PRÉDIOS URBANOS” E “PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO CIMI” PARA O ANO DE 2004:

Ao abrigo e nos termos do n.º 4 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º. 287/2003, de 12 de Novembro, a assembleia municipal de Barrancos, sob proposta da câmara municipal aprovada pela deliberação n.º 123/CM/2004 de 27/10, deliberou por unanimidade, fixar as seguintes taxas:

- a) A taxa sobre os prédios urbanos seja mantida de 0,7%, a exemplo do ano anterior;
- b) A taxa sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, seja de 0,3%.

(Doc. um da pasta anexa)

Deliberação n.º 15/AM/2004 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA RESPEITANTE AO VALOR DA TAXA RELATIVA AO DEPÓSITO DE UM EXEMPLAR DA FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO:

Ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 5º da Decreto-Lei n.º 68/2004 de 25 de Março, a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal aprovada pela deliberação n.º 124/CM/2004 de 27/10, deliberou por unanimidade, fixar a taxa relativa ao depósito de um exemplar da ficha técnica da habitação, no valor de € 15,00 (quinze euros), que deverá ser paga pelo promotor imobiliário.

Mais, deliberou por unanimidade, nos termo do n.º 3 do artigo 10º do diploma acima citado e sob proposta da câmara municipal, fixar a taxa no valor de € 20,00 (vinte euros), pela emissão de segunda via da respectiva ficha técnica de habitação.

(Doc. dois da pasta anexa)

Deliberação n.º 16/AM/2004 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE PROMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DE BARRANCOS:

Antes de dar início à votação da proposta de deliberação e, depois de uma análise/descrição por parte do senhor presidente da câmara e do Técnico Superior de 2ª classe (Urbanista), Dr. Felipe Pereira, sobre o documento em título foi o mesmo posto à discussão, tendo sido colocadas algumas questões pelos membros da assembleia, nomeadamente:

O membro Domingos Maria Ruivo Pica, solicitou esclarecimento sobre se na verba orçamentada em 2.000.000,00 €, está incluída a compra dos terrenos destinados aos lotes?

O membro Manuel Baleizão Chamorro, perguntou se num futuro pode haver a possibilidade de anexação de mais terreno, na perspectiva do alargamento da futura Zona Industrial?

O presidente da junta de freguesia, solicitou esclarecimento sobre a estratégia da autarquia para aquisição dos referidos terrenos?

Em respostas as questões colocadas o senhor presidente da câmara começou por referir que, todo este processo se desenvolveu tendo por base um grande investimento da (Barrancarnes, S.A.), em que já tinham o terreno adquirido e não podiam construir, neste contexto foi decidido dar início à alteração do PDM. Numa perspectiva de desenvolver o concelho, conjugando uma necessidade de resolver uma situação que estava criada e perspectivando o futuro, decidimos avançar com este projecto que tem 28 (vinte e oito) lotes de terreno os quais vão desde os 350m² aos 3500m². Temos expectativas que vai ser participado em 50% com a consciência que vai ser subdividido em duas fases, só quase metade do investimento é para terraplanagens. A atribuição de lotes deve ser bem fundamentado, para não ficar na mesma situação como está a actual zona industrial, ficando limitado servindo alguns lotes de garagem e um que não foi atribuído não pode ser atribuído.

Antes deste projecto avançar foi feito um levantamento dos possíveis investidores, não só a nível de Barrancos como fora do concelho.

Quanto à questão do senhor presidente da junta, explicou que as verbas existente na autarquia é só para projectos actualmente em execução, tudo o que for projectos desta envergadura iremos até às ultimas consequências, tentando negociar com os proprietários os valores mais aproximados e não trinta como alguns querem trinta vezes superior ao valor real mais aproximado, não tendo à data avançado com qualquer proposta sem ter este projecto aprovado,

O membro António Elói, sobre esta intervenção do senhor presidente fez a seguinte observação, solicitando a transcrição em acta: «parece-me que a metodologia que aqui nos foi apresentada pelo senhor presidente da câmara municipal para aquisição dos terrenos, é uma metodologia sensata, embora não estando ainda em discussão este assunto, é um método sensato para um projecto em discussão».

Em resposta o senhor presidente fez questão de afirmar que irá esgotar todas as possíveis negociações, mas caso a autarquia tenha que enveredar

pela expropriação, esse processo terá que passar por aprovação deste órgão, esperando que o membro António Elóy mantenha a sua concordância ora aqui assumida, quanto a este assunto.

Ao pedir que fique registado em acta a minha palavra e se vier a acontecer essa situação não tenho dúvidas que estarei favoravelmente.

Depois de analisada a proposta e discutida, o senhor presidente da assembleia anunciou que, iria ser posta à votação a proposta de deliberação a seguir transcrita na íntegra:

“TRANSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: 1. A elaboração do plano de pormenor para o perímetro a definir como zona industrial no âmbito da alteração do PDM (deliberação n.º 28/CM/2002), para o qual se adoptou a designação de Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Barrancos, foi determinada pela deliberação n.º 33/CM/2002 de 27 de Março, publicada no Diário da República, II Série, de 17 de Maio de 2002.

2. Elaborada a proposta de plano foi solicitado à CCDR, em 13/01/04, parecer nos termos do artigo 75.º do D.L. n.º 380/99 de 22 de Setembro. Em 23 de Julho de 2004 foi emitido parecer que considera que o Plano se encontra em conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, que foram ouvidas as entidades representativas dos interesses a ponderar e que a Câmara Municipal pode prosseguir a tramitação do plano procedendo à abertura do período de discussão pública.

3. Tendo decorrido o período de discussão pública nos termos do n.º 4 do artigo 77.º do D.L. n.º 380/99 de 22 de Setembro sem qualquer reclamação ou sugestão, a CCDR emitiu parecer final favorável nos termos do artigo 78.º do mesmo diploma em 02/11/04.

Assim:

Ao abrigo e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo a Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, conjugado com o n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo D.L. n.º 310/2003, a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal aprovada pela deliberação n.º 089/CM/2004 de 11/08, deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Barrancos.”

(Doc. três da pasta anexa)

Apresentou neste ponto, o membro da assembleia António Elói, declaração de voto, a seguir transcrita na íntegra:

“Declaração de Voto: Votámos favoravelmente o Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Barrancos que nos foi apresentado, na linha de opção que sempre defendemos, queríamos aqui felicitar quem o elaborou, referindo que ele é para nós um quadro de referencia que deve ser implementado, num quadro duma sadia sustentabilidade, para isso devem envolver-se verbas internacionais, nacionais e locais e como principio estruturante para o município deve ser desenvolvido faseadamente, e queremos ainda saudar o executivo pelo mérito desta concretização.

Deliberação n.º 17/AM/2004 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA RESPEITANTE AO VALOR DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM (Comunicação Electrónicas – Artigo 123º da Lei n.º 5/2004, de 10/02). A assembleia municipal de Barrancos, sob proposta da câmara municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta respeitante a taxa municipal de direitos de passagem, abaixo transcrita na íntegra:

"TRANSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: Deliberação n.º 126/CM/2004 de 10/11 - Em cumprimento do n.º 2 do artigo 123º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, proponho a fixação da taxa municipal de direitos de passagem num percentual de 0,25% para o ano de 2005, sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área deste Município."
(Doc. quatro da pasta anexa)

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA: Em cumprimento do estabelecido no n.º 5, do artigo n.º 48º, da Lei n.º 169/99, de 19/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 e do n.º 5 do artigo 24º do Regimento, o senhor presidente da assembleia questionou os vereadores presentes se queriam exercer o direito da defesa de honra ou consideração. Não interveio nenhum membro da câmara.

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA: A minuta da presente acta foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente da Mesa da Assembleia declarou encerrada a sessão, eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente acta que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, assistente administrativo principal da DAF/SPEGA, servindo de secretário, subscrevi e assino juntamente com o senhor presidente da assembleia.

O PRESIDENTE,

/José Carlos Fernandes Durão/

O SECRETÁRIO,

/Francisco José Pelicano Rúbio/